



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.513, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Estaduais em decorrência das comemorações da Semana Santa,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo, “Quinta Feira Santa”, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na data de 17 de abril de 2025, quinta-feira.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

**Art. 3º.** Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE ABRIL DE 2025.

**MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES**  
Prefeito em exercício